

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas  
Recebido em 04/06/2012 às 14:40h  
Daniel. Matr. 46921/SP

MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

00078

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	( ) SUPRESSIVA	( ) SUBSTITUTIVA	( ) ADITIVA
	( ) AGLUTINATIVA	(X) MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Carlos Magno	PP	RO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso XXIV, do art. 3º da Lei 12.657, de 25 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 571, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

XXIV - pousio: prática de interrupção temporária de atividades agrícolas, pecuárias ou silviculturais, por até 10 (dez) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso do solo;

....."(NR)

Justificativa

A fixação do prazo de 10 (dez) anos para pousio está prevista na Lei de Mata Atlântica. Por uma questão de analogia aplica-se a mesma regra ao código florestal

Brasília, - de Junho de 2012

Deputado Carlos Magno

